



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA N° 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As notas de quaisquer trabalhos escolares dos estudantes de graduação deverão ser divulgadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão (SIG) e/ou outro meio institucional que garanta a cada discente acesso exclusivo a seus próprios resultados de avaliação e somente aos seus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria n° 217, de 18 de julho de 2013.

**SORAYA ALVARENGA BOTELHO  
Pró-Reitora de Graduação**